



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 019/2025 - PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/BOLSA SÊNIOR - PROGRAMA DE BOLSA PARA PROFESSOR SÊNIOR DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, com base na Resolução nº 082/2016 – CONEPE, que dispõe sobre a criação do “Programa Professor Sênior” no âmbito da UNEMAT; na Resolução nº 042/2018 – CONEPE, que altera o art. 2º da Resolução nº 082/2016 – CONEPE; na Resolução nº 083/2017 – CONSUNI, que cria a bolsa para o docente integrante do “Programa de Professor Sênior” que atue nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEMAT; na Instrução Normativa nº 004/2018 – UNEMAT, que regulamenta o “Programa de Professor Sênior” na UNEMAT; e na Instrução Normativa nº 009/2021 – UNEMAT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de bolsa ao docente integrante do Programa de Professor Sênior atuante nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do “Programa de Professor Sênior” da UNEMAT. O presente edital visa selecionar bolsistas que integrem o “Programa de Professor Sênior” e estejam credenciados como Professores Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmicos da Unemat e Profissionais.

1. DOS OBJETIVOS

- I. Selecionar bolsistas no âmbito do Programa de Professor Sênior, para fomentar a permanência de professores aposentados na UNEMAT, nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio da concessão de bolsas na modalidade Sênior;
- II. Apoiar a execução de planos institucionais de fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, incentivando a permanência de docentes recém-aposentados da UNEMAT, no programa em que esteja credenciado;
- III. Incentivar a renovação do corpo docente nos Programas de Pós-Graduação (PPG) e a consolidação de grupos de pesquisa vinculados a eles;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



IV. Equilibrar e fortalecer as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

V. Oferecer condições para que docentes de reconhecida competência e capacidade de liderança possam desenvolver, na instituição, programas científicos relevantes para a consolidação e aprimoramento da Pós-Graduação Stricto Sensu;

VI. Fortalecer o ensino de Pós-Graduação Stricto Sensu na UNEMAT, por meio de um plano de ações articuladas em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Planejamento Estratégico Participativo Stricto Sensu (PEP-Stricto) e o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), alcançando as metas do Programa Institucional de Fortalecimento e Desenvolvimento da Pós-Graduação para Avaliação Quadrienal da Capes (PAIQ2/UNEMAT).

2. DAS ETAPAS DO EDITAL

2.1 Este edital será constituído de quatro etapas:

I. Etapa 1 – Solicitação do quantitativo de cotas de bolsas pelo PPG, sendo limitado a 1 (uma) bolsa por programa de mestrado e até 2 (duas) bolsas para programas com mestrado e doutorado.

II. Etapa 2 – Concessão dos quantitativos de bolsas e autorização para seleção interna pelo programa.

III. Etapa 3 – Processo de seleção interna dos(as) candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas sêniores, conforme os arts. 3º e 5º da Resolução nº 083/2017 – CONSUNI.

IV. Etapa 4 – Divulgação dos resultados da seleção de cada PPG e envio da lista de aprovados à PRPPG.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de bolsas será definido conforme as condições orçamentárias e financeiras da instituição.

3.2 O quantitativo por PPG será limitado a 1 (uma) bolsa por curso em nível de mestrado e de até 02 (duas) para programas com mestrado e doutorado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



3.3 O número inicial de bolsas indicado no item 2 deste edital poderá ser complementado ao longo do ano, caso haja disponibilidade financeira.

4. DA ETAPA 1 - SOLICITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS PELO PPG

4.1 Cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu deverá inscrever-se via formulário eletrônico, disponibilizado no link: <https://unemat.br/editais/bolsaprofessorsenior>, atendendo aos requisitos deste edital.

4.2 No ato da inscrição, cada PPG deve indicar quantos professores seniores possui em seu corpo docente e quantas bolsas deseja pleitear.

5. DA ETAPA 2 – CONCESSÃO DOS QUANTITATIVOS DE BOLSA E AUTORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PELO PROGRAMA

5.1 Caberá à comissão designada pela PRPPG, avaliar as solicitações, emitir parecer e indicar o número de bolsas a ser concebido a cada Programa, obedecendo-se a disponibilidade orçamentária da instituição.

5.2 Será assegurada, das cotas disponíveis, no mínimo 01 bolsa por programa solicitante e que atenda a todos os requisitos do presente edital.

5.3 As bolsas serão distribuídas de forma ranqueada aos programas atendendo os requisitos estabelecidos no edital de cada programa.

5.3.1 É requisito básico, para todos os ppgs que os candidatos tenham no mínimo 02 artigos científicos com Fator de Impacto (FI) igual ou superior a 1, ou no extrato Qualis/CAPES A, no último quadriênio (2021-2024);

5.3.2 O barema deve levar também em consideração outras publicações, como científica e acadêmicas que são importantes em seus documentos de área de avaliação, no último quadriênio (2021-2024);

6. DA ETAPA 3 – SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS PELO PPG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



6.1 Após a disponibilização do quantitativo de bolsas, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* contemplado deverá proceder ao processo seletivo para seleção interna de bolsista sênior.

6.2 Os critérios de seleção deverão ser aprovados pelo Conselho do Programa, observando obrigatoriamente o disposto nos artigos 3º e 5º da Resolução nº 083/2017 - CONSUNI.

6.2.1 Dos principais critérios para concessão da Bolsa ao docente do “Programa de Professor Sênior”:

- I. Ser docente aposentado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;
- II. Estar credenciado como professor permanente no Programa de Pós-Graduação da Unemat;
- IV. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa, com vínculo ao Programa de Pós-Graduação;
- V. Estar, no momento do pedido, orientando pelo menos um aluno no Programa de Pós-Graduação;

6.3 Os critérios como produção científica absoluta ou relativas de acordo com o item 5.3.1 e o item 5.3.2 e o equilíbrio entre o número de docentes por linha de pesquisa **deverão** ser utilizados na seleção interna.

6.4 Deverá contemplar na seleção interna o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 009/2021 - UNEMAT.

6.5 No anexo I está o *Check List* dos itens que deverão constar nos editais internos de cada PPG e no anexo II, o modelo de Termo de Compromisso para concorrer à bolsa.

6.6 O(A) docente aposentado(a) da UNEMAT que estiver sem portaria vigente o(a) nomeando como integrante do “Programa de Professor Sênior” deverá, no ato de candidatura do processo seletivo no âmbito do Programa, formalizar o pedido/processo conforme estabelece a Instrução Normativa nº 004/2021 – UNEMAT, com intuito de formalizar nova vigência para integrar o “Programa de o Professor Sênior”. Diante da submissão, independente do resultado final deste do edital do PPG, o PPG deverá encaminhar a documentação do candidato via SIPAC, para que seja confeccionada a portaria como professor sênior ligado ao PPG.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



7. DA ETAPA 4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CADA PPG

7.1 Cada Programa deverá enviar para a PRPPG a relação de aprovados e seus respectivos Planos de Trabalho via e-mail (prppg.ss@unemat.br).

7.2 Caso o(a) docente aposentado(a) da UNEMAT esteja sem portaria vigente o(a) nomeando como integrante do “Programa de Professor Sênior”, o programa deverá formalizar o processo via o Sistema SIPAC, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 004/2021 – UNEMAT, para formalizar nova vigência do professor aposentado da UNEMAT no “Programa de Professor Sênior”.

7.3 Após a homologação da PRPPG, a FAESPE entrará em contato, via e-mail institucional dos candidatos aprovados, para as tratativas pertinentes à implementação da bolsa.

7.4 A bolsa somente poderá ser implementada depois de atendidas as disposições de que trata este edital e a legislação mencionada no seu *caput*.

7.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão possuir no momento da implementação de bolsa:

7.5.1 Portaria com período vigente de designação para integrar o “Programa de Professor Sênior”;

7.5.2 Termo de Concessão de Bolsa (disponibilizado pela FAESPE) devidamente assinado;

7.6 Candidatos(as) classificados(as) poderão vir a ser contemplados(as) com bolsas do programa, de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

8. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital de Bolsas Sênior	11/06/2025
Solicitação do quantitativo de cotas de bolsas Sênior pelo PPG via formulário eletrônico disponível no https://unemat.br/editais/bolsaprofessorsenior	dia 11 a 13/06/2025 das 08h00 até às 17h00 (Horário Oficial de Mato Grosso)
Resultado preliminar da solicitação do quantitativo de bolsas pelo PPG	16/06/2025
Recurso ao resultado preliminar	até dia 17/06/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



Resultado Final da solicitação do quantitativo de bolsas pelo PPG	18/06/2025
Envio das minutas dos editais internos de seleção de bolsas para análise da PRPPG	18/06/2025 a 26/06/2025
Período de seleção interna dos candidatos pelo PPG's	27/06/2022 a 14/07/2025
Envio do resultado do Aprovados da Seleção pelos PPG's para homologação da PRPPG	até às 17h00 (Horário Oficial de Mato Grosso) do dia 17/07/2025
Publicação da homologação, pela PRPPG, dos aprovados na seleção dos PPGs	18/07/2025
Período que a FAESPE entrará em contato com o(a) candidato(a) aprovado(a) para receber o termo de concessão de bolsa.	a partir do dia 21/07/2025
Implementação das bolsas Sênior	no mês de julho de 2025, caso toda a documentação junto a FAESPE seja entregue pelo bolsista até o dia 25/07/2025

9. DA CONCESSÃO, VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

9.1 A concessão de bolsa para os docentes do “Programa de Professor Sênior” da UNEMAT, prevista neste edital, corresponde ao pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas, prorrogável por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e interesse do programa.

9.2 A Resolução nº 083/2017 – CONSUNI estabelece em seu Art. 9 que “O benefício concedido ao Professor Sênior será equivalente a bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na Modalidade de Produtividade em Pesquisa, nível 1B (PQ – 1B) com respectiva taxa de bancada, que atualmente é R\$ 2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais), que serão pagas mensalmente via FAESPE.

9.3 A concessão de bolsa Sênior não confere ou caracteriza, de nenhuma forma, vínculo empregatício entre o bolsista a UNEMAT ou Fundação FAESPE.

9.4 O beneficiário deverá cumprir integralmente o plano de trabalho institucionalizado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



9.5 A concessão da bolsa poderá ser encerrada caso o beneficiário deixe de cumprir qualquer obrigação de que trata este edital e a legislação mencionada no seu caput.

9.6 É vedado ao docente do Programa de Professor Sênior o acúmulo de bolsas nas modalidades PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) ou Visitante Sênior das agências de fomento FAPEMAT, CAPES, e CNPq e de outras agências de fomento.

10. DOS RECURSOS

10.1 Para eventual recurso, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu poderá encaminhar a solicitação de revisão quanto à disponibilização de cotas de bolsas para a PRPPG, no endereço eletrônico: prppg.ss@unemat.br, conforme prazo especificado no cronograma deste edital. O recurso deverá estar fundamentado com argumentação e documentação relevante.

10.2 O recurso deverá apontar justificativa e fundamentação que motive a reavaliação do processo. No recurso, não são permitidas a inserção de novas informações ou alterações das informações prestadas no processo de submissão. Pedidos de recurso encaminhados fora do prazo, ou através de outro canal de comunicação, não serão considerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital, e seus complementares, serão disponibilizados no Portal da UNEMAT, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG, no endereço eletrônico: <https://unemat.br/editais/bolsaprofessorsenior>

11.2 Não serão aceitas solicitações fora do prazo, ou não encaminhadas conforme o previsto neste edital.

11.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, cujo parecer será conclusivo.

Cáceres, 30 de maio de 2025.

Áurea Regina Alves Ignácio

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



ANEXO I

CHECK LIST - Nos editais dos PPGs para seleção de candidatos à bolsa do Programa de Professor Sênior, deverá constar a exigência da documentação referente aos itens de 01 a 08, além daqueles indicados no corpo deste edital.

PARA CONCORRER BOLSA SÊNIOR	
ANEXADOS PELO REQUERENTE	
1. Termo de Compromisso – ANEXO II	
2. Cópia do RG e CPF	
3. Cópia da Portaria de Docente Sênior ou	
4. Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes)	
5. Plano de Trabalho	
6. Barema (escolhido pelo PPG)	
7. Parecer do Colegiado de Curso do PPG (Aprovando os critérios de seleção do barema)	
8. Resultado final do edital interno do PPG, onde comprove que a proposta obteve êxito de aprovação.	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



ANEXO II

ANEXO II, AO EDITAL DE BOLSAS Nº 019/2025 – PRPPG/UNEMAT/PAIQ/BOLSA SÊNIOR

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCORRER A BOLSA

DADOS CADASTRAIS	
NOME:	
Telefones: () _____ - _____	() _____ - _____
E-mail:	
Endereço:	nº
Bairro:	Cidade:
Complemento:	CEP: _____ - _____
DADOS BANCÁRIOS	
Número do Banco:	Banco:
Número da Agência:	Número da Conta Corrente:

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF nº _____-_____, RG nº _____, telefones nº _____, servidor efetivo (a) aposentado(a), integro o Programa de Professor Sênior, da Universidade do Estado de Mato Grosso, atuando nos Programas _____ de _____ Pós-graduação em _____, venho requerer minha inscrição a Bolsa do Programa Sênior, pelo Programa de pós-graduação _____, vinculado a Faculdade _____, do Campus Universitário de _____, venho mui respeitosamente em conformidade com o presente Edital e a resolução 083/2017-CONSUNI, requerer concorrer a Bolsa do Programa Sênior, da Unemat.

Para tanto, me comprometo a atender as orientações, desenvolver as atividades e cumprir com o plano de trabalho proposto. Assim, tenho ciência que a partir da Homologação do Resultado Final pela Unemat, enquanto beneficiário da Bolsa do Programa Sênior fico



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



obrigado em atender as recomendações e legislações vigentes. Tenho ciência que a implementação e pagamento estão condicionados a disponibilidade orçamentária e os pagamentos serão realizados via FAESPE.

Declaro não possuir nenhuma pendência junto aos setores da FAESPE, PRPPG, PROEC, PROEG e PGF da UNEMAT.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) requerente